DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.874, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

(Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de SIDNEY ANTÔNIO STURION E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas neste município, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO que se faz necessário a retificação da descrição dos perímetros presentes nos memoriais descritivos do Decreto n° 1697, de 07 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, de propriedade de SIDNEY ANTÔNIO STURION E OUTROS, destinada à abertura de vias públicas, conforme as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

MEMORIAL DESCRITIVO - RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Professor Paulo da Silva Coelho, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice 03, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 53.583, e segue até o vértice 04, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 35.249, no rumo de 23°27'36" SW, na extensão de 19,980 m, em reta, confrontando em 9,980 m com o imóvel matriculado sob nº. 53.583 de propriedade de 1º. Maria Helena Nastaro Pizzol, 2º. Francisco Carlos Pizzol e sua mulher Lucimara Bernardino Pizzol, 3º. Joseval César Pizzol e 4º. Marco Aurélio Pizzol (antes propriedade de Maria Helena Nastaro Pizzol e os outros 10,000 m com o imóvel matriculado sob nº. 35.249 de propriedade de 1º. Marcelo Bressan e sua mulher Ana Paula Fassiroli Bressan e 2º. Marina Bressan Setten e seu marido Marcelo Setten (antes propriedade de Mario Umberto Bressan); Do vértice 04, deflete à direita e segue até o vértice A, cravado na divisa com o lote nº. 02, imóvel matriculado sob nº. 95.221, no rumo de 65°19'56" NW, na extensão de 12,000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho (antes propriedade de Ettore Rossi); Do vértice A, deflete à direita e segue até o vértice J, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 23°27'32" NE, na extensão de 19.949 m, em reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 75.284, Do vértice J, deflete à direita e segue até o vértice 03 (início da descrição), no rumo de 65°28'52" SE, na extensão de 12,000 m, em reta, confrontando com a Rua Professor Paulo da Silva Coelho (antes propriedade de Irineu Bernardino ou sucessores); fechando assim o perímetro com uma área de 239,525 m².

MEMORIAL DESCRITIVO RUA LOURENÇO BERNARDINO

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Lourenço Bernardino, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice I, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, e segue até o vértice B, cravado na divisa com o lote nº. 01, imóvel matriculado sob nº. 95.220, no rumo de 23°24'15" SW, na extensão de 20,068 m, em reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 75.284; Do vértice B, deflete à direita e segue até o vértice C, cravado na divisa com o lote nº. 02, imóvel matriculado sob nº. 95.227, no rumo de 65°35'41" NW, na extensão de 12,000 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço Bernardino (antes propriedade de Ettore Rossi); Do vértice C, deflete à direita e segue até o vértice H, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 23°25'40" NE, na extensão de 20.092 m, em reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 75.284; Do vértice H, deflete à direita e segue até o vértice I, (início da descrição), no rumo de 65°28'52" SE, na extensão de 11,993 m, em reta, confrontando com a Rua Lourenço

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Bernardino (antes propriedade de Irineu Bernardino ou sucessores), fechando assim o perímetro com uma área de 240,848 m².

MEMORIAL DESCRITIVO RUA PEDRO GUITT

Imóvel: Um terreno destinado à abertura da Rua Pedro Guitt, em Saltinho/SP, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: inicia-se no vértice G, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, e segue até o vértice D, cravado na divisa com o lote nº. 01, imóvel matriculado sob nº. 95.226, no rumo de 23°26'36" SW, na extensão de 20,211 m, em reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 75.284; Do vértice D, deflete à direita e segue até o vértice E, cravado na divisa com o lote nº. 01, imóvel matriculado sob nº. 95.232, no rumo de 65°35'41" NW, na extensão de 14,000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt (antes propriedade de Ettore Rossi); Do vértice E, deflete à direita e segue até o vértice F, cravado na divisa com o imóvel matriculado sob nº. 31.330, no rumo de 23°26'57" NE, na extensão de 20.239 m, em reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 75.284; Do vértice F, deflete à direita e segue até o vértice G, (início da descrição), no rumo de 65°28'52" SE, na extensão de 14,000 m, em reta, confrontando com a Rua Pedro Guitt (antes propriedade de Irineu Bernardino ou sucessores), fechando assim o perímetro com uma área de 283,097 m².

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior, serão utilizados para o prolongamento das Ruas Pedro Guitt, Lourenço Bernardino e Professor Paulo da Silva Coelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas em contrário, e em especial o Decreto n° 1697, de 07 de outubro de 2016.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -